



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química



## **Norma Interna – NI-005 – PPGQ/UFG/RC**

**Estabelece critérios para a distribuição de bolsas de estudo para alunos de Pós-graduação**

**Art. 1º:** Para receber a bolsa de estudo o candidato deverá estar regularmente matriculado no PPGQ.

**Art. 2º.** Os alunos regularmente matriculados que não contam com bolsa de estudo podem participar do processo seletivo para distribuição de bolsas a ser realizado pela Comissão de Bolsas do PPGQ.

**Art. 3º.** As bolsas de estudo serão distribuídas de acordo com a lista classificatória elaborada a partir dos resultados obtidos no processo seletivo para atribuição de bolsas, independentemente da linha de pesquisa do candidato.

**Art. 4º.** O processo seletivo para distribuição de bolsas será regido em edital próprio divulgado no *site* do PPGQ.

**§1º.** No edital constarão informações necessárias sobre os critérios de avaliação e classificação, bem como a validade do resultado do edital.

**§2º:** Em caso de empate serão empregados os seguintes critérios:

- I – candidato com mais tempo no Programa;
- II- Maior quantidade de conceitos “A”
- III – Maior idade

**Art. 5º.** Para receber bolsa de estudo o candidato deverá:

- I. Enquadrar-se nas normas em vigor da agência de fomento concedente da bolsa.
- II. Se aluno do programa, não ter 2 (dois) conceitos C nas disciplinas cursadas.

**Art. 6º.** A bolsa será imediatamente cancelada se:

- I. A matrícula do aluno for cancelada;

- II. For constatado que o bolsista exerce qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, exceto os casos previstos pela agência de fomento concedente da bolsa;
- III. Se o aluno tiver 2 (dois) conceitos C nas disciplinas cursadas.
- IV. Se o aluno obtiver 1 (um) conceito D nas disciplinas cursadas.

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Química (UFG/RC), 21 de  
Outubro de 2016



Profa. Dra. Vanessa Nunes Alves  
PRESIDENTE